



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL Nº 232/2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "FESTA DO AGRICULTOR 2009", que se realizará nos dias 29, 30 e 31 de maio, do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 13 de maio de 2009.

**ODONE KLOPPENBURG**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen

Secretário da Administração